

EXECUTIVO

GABINETE DO GOVERNADOR

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

autorizar PAULO ANDRÉ CASTELO BEZERRA, Presidente da Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará - HEMOPA, a se ausentar de suas funções, no período de 18 a 20 de março de 2026, por motivos particulares, devendo responder pelo expediente do Órgão, na ausência do Titular, TAISSA VIEIRA AMADOR, Diretora de Administração e Finanças.

PALÁCIO DO GOVERNO, 16 DE MARÇO DE 2026.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

tornar sem efeito do Decreto de 11 de março de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado nº 36.561, de 12 de março de 2026, que nomeou GIRLANE ALVES RODRIGUES para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial I.

PALÁCIO DO GOVERNO, 16 DE MARÇO DE 2026.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, combinado com a Lei nº. 7.543, de 20 de julho de 2011, DHON KENEDY JESUS XAVIER para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial I.

PALÁCIO DO GOVERNO, 16 DE MARÇO DE 2026.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, combinado com a Lei nº. 7.543, de 20 de julho de 2011, BENEDITO PAIXÃO DE OLIVEIRA para exercer o cargo em comissão de Assessor de Gabinete.

PALÁCIO DO GOVERNO, 16 DE MARÇO DE 2026.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

Protocolo: 1303927

DECRETO Nº 5266, DE 16 DE MARÇO DE 2026

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por ANULAÇÃO, no valor de R\$ 210.013.545,96 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da Lei Orçamentária Lei nº 11.288 de, de 26 de dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 210.013.545,96 (Duzentos e dez milhões treze mil e quinhentos e quarenta e cinco reais e noventa e seis centavos), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
071011751214897567 - SEOP	01500000001	444042	80.763,96
151011339215128421 - SECULT	01500000001	339039	100.000,00
261010612212978338 - PMPA	01500000001	339039	800.000,00
261010618115108839 - PMPA	01500000001	339030	140.535,11
261010618115108839 - PMPA	01500000001	449052	259.464,89
281010460415282278 - NGPR	01500000001	449052	74.442,00
362011424415002263 - Fundação ParaPaz	01500000001	335041	1.738.340,00
431010824515052313 - SEASTER	01500000001	445043	100.000,00
462021339215128841 - FCP	01500000001	339039	470.000,00
481011957214902221 - SECTET	01500000001	335041	45.000,00
481011957214902221 - SECTET	01500000001	445042	55.000,00
652012439215128423 - FUNTELPA	01500000001	335041	900.000,00
652012481315128795 - FUNTELPA	01500000001	335041	1.000.000,00
691012369515282293 - SETUR	01500000001	334041	1.550.000,00
871010824515058859 - FEAS	01500000001	334181	125.000,00
901011030115078874 - FES	01500100203	334141	2.575.000,00
911022884600008590 - Enc. SEPLAD-AD	01500000001	319113	200.000.000,00
TOTAL			210.013.545,96

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
161011236215118906 - SEDUC	01500100102	319011	200.000.000,00
691012369515282293 - SETUR	01500000001	339039	500.000,00
911022884600008590 - Enc. SEPLAD-PL	01500000001	339039	9.513.545,96
TOTAL			210.013.545,96

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 16 DE MARÇO DE 2026

HELDER BARBALHO
GOVERNADOR DO ESTADO

IVALDO RENALDO DE PAULA LEDO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 5266, DE 16 DE MARÇO DE 2026

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por SUPERÁVIT, no valor de R\$ 12.967.724,16 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da Lei Orçamentária Lei nº 11.288 de, de 26 de dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 12.967.724,16 (Doze milhões novecentos e sessenta e sete mil e setecentos e vinte e quatro reais e dezesseis centavos), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
071011751214897567 - SEOP	02500000001	449093	498.044,81
071011751214897567 - SEOP	02700000006	449093	2.118.316,19
081012712212978338 - SEEL	02500000001	449052	403.520,00
121010309114948758 - MP	02703000006	335041	805.000,00
161011236515118995 - SEDUC	02574000030	449051	960.547,62
161011236515118995 - SEDUC	02799000000	449092	87.342,74
291012678214867505 - SEINFRA	02500000001	444042	5.274.622,80
362011424415002263 - Fundação ParaPaz	02500000001	335041	250.000,00
362011442215008211 - Fundação ParaPaz	02500000001	339030	300.000,00
431051133315048948 - FET/PA	02500000001	335039	2.000.000,00
792011854115278365 - IDEFLOR-Bio	02759000056	335041	90.000,00
792031854115278365 - FCA	02759000016	332041	180.330,00
TOTAL			12.967.724,16

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 16 DE MARÇO DE 2026

HELDER BARBALHO
GOVERNADOR DO ESTADO
IVALDO RENALDO DE PAULA LEDO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

Protocolo: 1303918

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA

LICENÇA MATERNIDADE

PORTARIA Nº 0143/2026-CRG, de 16 de março de 2026.

A COORDENADORA DE RELAÇÕES GOVERNAMENTAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pela Portaria nº 3.337/2023-CCG, de 14/12/2023, publicado no DOE nº 35.645, de 14/12/2023, e CONSIDERANDO o que dispõe o art.88 da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994 e, ainda, a apresentação do Registro Civil de Nascimento, Matrícula nº 065623 01 55 2026 1 00537 210 0188048 35 e, CONSIDERANDO os termos do Processo nº. 2026/2395765.

RESOLVE:

I - Conceder à servidora ANA CRISTINA DE OLIVEIRA PEREIRA, Id. Funcional nº 6014323/1, ocupante do cargo de Assistente Operacional I, 180 (Cento e Oitenta) dias de Licença Maternidade, no período de 05/03/2026 a 31/08/2026.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 05/03/2026.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 16 de março de 2026.

KARINA LIMA

Coordenadora de Relações Governamentais

Protocolo: 1303781

TERMO ADITIVO A CONTRATO

EXTRATO - 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 18/2023-CCG/PA. CONTRATANTE: CASA CIVIL DA GOVERNADORIA.

CNPJ: Nº 07.730.458/0001-45.

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO PROATIVA DO PARÁ - APPA.

CNPJ: 07.611.485/0001-07

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto, a prorrogação da vigência por mais 12 (doze) meses, do Contrato nº 18/2023 - CCG/PA, cujo objeto estabelece a Cooperação Recíproca entre as partes, visando o desenvolvimento de atividades para promoção da integração ao mercado de trabalho, através da operacionalização de programas de Estágio de Estudantes, para atender a Casa Civil da Governadoria do Estado do Pará. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 06/03/2026.

VIGÊNCIA: 03/04/2026 a 02/04/2027.

VALOR GLOBAL: R\$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais)

EXERCÍCIO: 2026.

ORÇAMENTO:

Unidade Gestora Responsável - UGR: 110105

Plano Interno: 4110008314C

Ação: 283142

Funcional Programática: 110105.04 122 - 1297